## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005063-18.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel

Exequente: Maria Thereza Di Giovani Lavelli

Executado: Methodo Organização Empresarial S/c Ltda - Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a noticiada satisfação do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924, II do CPC.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Sem custas finais, uma vez que a taxa judiciária já foi recolhida na inicial.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 21 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA